



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
ARAQUARI - C.C.P.G. TECNOLOGIA E AMBIENTE

EDITAL Nº 5 / 2022 - CCPGTA (11.01.02.31)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Araquari-SC, 19 de dezembro de 2022.

EDITAL DE SELEÇÃO REGULAR N.º 03/2022 - PGTA/IFC

O Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente (PGTA) **torna público** o edital de seleção para **alunos regulares** do Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 O PGTA concentra-se na área de Desenvolvimento de Processos e Tecnologias Ambientais (Ciências Ambientais) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e é formado por 02 (duas) Linhas de Pesquisa, conforme explicitadas a seguir:

1.1.1 **Desenvolvimento Rural Sustentável (DRS)**: Tem como objetivo desenvolver soluções ambientalmente adequadas e socialmente justas para produção de alimentos com base na eficiência da agricultura familiar, pesca artesanal, maricultura, focando na segurança alimentar e manutenção das populações locais. Ainda, estratégias de manejo e conservação de recursos naturais são buscadas para compreender os processos relacionados à degradação ambiental e estabelecimento de estratégias de manejo associados ao desenvolvimento socioeconômico do território. Por fim, visa a conservação, recuperação e promoção da sustentabilidade ambiental rural;

1.1.2 **Tecnologias Ambientais (TA)**: Em um ambiente em transformação, a linha de pesquisa de Tecnologias Ambientais visa projetos de proteção e conservação da natureza e da biodiversidade, prevenindo, remediando e/ou mitigando os impactos gerados no clima e no ambiente a partir de atividades produtivas industriais e rurais. Ainda, contempla projetos que busquem novos processos e produtos que possam contribuir para aumentar a eficiência do setor produtivo.

2 DAS VAGAS E INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1 O Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente destina-se a profissional com graduação em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias, com projetos em conformidade com a área de atuação e com as linhas de pesquisa do curso;

2.2 O Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente é **público e gratuito**, não sendo exigida dedicação exclusiva do aluno, de forma que este poderá manter o seu vínculo empregatício, se o tiver;

2.3 As aulas presenciais do PGTA serão realizadas nas dependências do IFC *Campus Araquari* podendo, eventualmente, ser realizadas em outros locais, de acordo com o cronograma e calendário do curso.

Parágrafo único. As disciplinas serão realizadas preferencialmente nas sextas-feiras e sábados, em período integral.

2.4 Para este edital serão ofertadas 15 (quinze) vagas, que serão distribuídas por orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa e área de atuação, conforme Quadro 1;

Quadro 1. Docentes integrantes do curso, contato, linhas de pesquisa e *link* para o acesso à área de atuação.

ORIENTADORES E CONTATO*	LINHA DE PESQUISA	ÁREA DE ATUAÇÃO
Adalberto Manoel da Silva adalberto.silva@ifc.edu.br	TA	Acesse aqui
Andre Luis Fachini de Souza andre.fachini@ifc.edu.br	TA	Acesse aqui
Carlos Eduardo Martins carlos.martins@ifc.edu.br	DRS	Acesse aqui
Cleder Alexandre Somensi clleder.somens@ifc.edu.br	DRS/TA	Acesse aqui
Cristiane Vanessa Tagliari Corrêa cristiane.correa@ifc.edu.br	DRS/TA	Acesse aqui
Daniel da Rosa Farias daniel.farias@ifc.edu.br	DRS	Acesse aqui
Eduardo Augusto Werneck Ribeiro eduardo.werneck@ifc.edu.br	TA	Acesse aqui
Fabrcio Moreira Sobreira fabrcio.sobreira@ifc.edu.br	DRS	Acesse aqui
Ivan Bianchi ivan.bianchi@ifc.edu.br	DRS	Acesse aqui
Leandro Marcos Salgado Alves leandro.alves@ifc.edu.br	TA	Acesse aqui
Marcos Antonio Mattedi mattediblu@gmail.com	DRS/TA	Acesse aqui
Maiko Spiess spiessbnu@gmail.com	DRS	Acesse aqui
Patrícia Devantier Neuenfeldt patricia.neuenfeldt@ifc.edu.br	TA	Acesse aqui
Sandro Augusto Rhoden sandro.rhoden@ifc.edu.br	TA	Acesse aqui
Suellen Cadorin Fernandes	DRS/TA	Acesse aqui

suellen.fernandes@ifc.edu.br		
-------------------------------------	--	--

2.5 O currículo *Lattes* e as áreas de interesse dos orientadores podem ser consultados nos seguintes endereços:

Docentes permanentes: <http://ppgta.araquari.ifc.edu.br/permanentes/>;

Docentes colaboradores: <http://ppgta.araquari.ifc.edu.br/colaboradores/>.

2.6 No caso de haver mais candidatos do que vagas, serão reservadas, no mínimo, vinte por cento (20%) do total de vagas disponibilizadas, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transgêneros e não-binárias) e pessoas com deficiência, nos moldes da RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - CONSUPER que dispõe sobre o regulamento para reserva de vagas para ingresso nos cursos de pós-graduação.

2.7 Para os fins da reserva de vagas de que trata o artigo 2.6 deste Edital, consideram-se os seguintes grupos:

I - Grupo 1: negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Grupo 2: indígenas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que pertençam à uma etnia indígena no território nacional;

III - Grupo 3: quilombolas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, advindos de grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição, formados a partir do contexto histórico da escravidão no Brasil;

IV - Grupo 4: pessoas trans - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que se identifiquem como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero e pessoas não-binárias;

V - Grupo 5: pessoas com deficiência - candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§1º A comprovação da autodeclaração de candidatos(as) pertencentes aos grupos 1 e 2 dar-se-á por diretrizes estabelecidas em portaria normativa própria do IFC, que dispõe sobre os procedimentos de heteroidentificação, e será confirmada por comissão de aferição por meio do preenchimento do **ANEXO V**.

§2º O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas do grupo 3 deverá entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, autodeclaração de remanescente quilombola, declaração de pertencimento quilombola assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, que será confirmada pela comissão de seleção do programa.

§3º Para candidato(a) do grupo 4 será analisada a autodeclaração preenchida no momento da inscrição no processo seletivo, que será confirmada pela comissão de seleção do programa.

§4º Candidato(a) pertencente ao grupo 5 deverá apresentar no ato da inscrição a comprovação da condição de deficiência (laudo médico ou formulário específico), conforme

estabelecido em portaria normativa própria do IFC, que será confirmado pela comissão de seleção do programa.

§5° O(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 As inscrições estarão abertas de **21 de dezembro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023** e o processo de seleção atenderá ao cronograma estabelecido no Quadro 2:

Quadro 2. Cronograma do edital.

PERÍODO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
19/12/2022	Lançamento Edital ? Seleção Regular	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-2/
20/12/2022	Período para impugnação ao Edital	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgta@ifc.edu.br
21/12/2022	Resposta às impugnações ao Edital	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-2/
21/12/2022 à 06/02/2023	Período de inscrições do Edital de Seleção Ingressantes 2023.	https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
21/12/2022 a 19/01/2023	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgta@ifc.edu.br
20/01/2023	Resultado preliminar dos pedidos de isenção	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-2/
23/01/2023	Período Recurso ao Resultado preliminar dos pedidos de isenção	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgta@ifc.edu.br

24/01/2023	Resultado Final dos pedidos de isenção	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-2/
10/02/2023	Resultado preliminar das inscrições	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-2/
13/02/2023	Recurso ao resultado preliminar	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgta@ifc.edu.br
14/02/2023	Resultado final das inscrições e divulgação das bancas para arguição da experiência acadêmico-profissional e da defesa do pré-projeto	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-2/
15/02/2023	Período de solicitação de recurso à formação das bancas	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgta@ifc.edu.br
16/02/2023	Publicação das bancas definitivas	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-2/
03 e 04/03/2023	Arguição da experiência acadêmico-profissional e da defesa do pré-projeto (pré-projeto conforme Anexo II e critérios de avaliação da	Webconferência ou presencialmente no IFC ? <i>Campus Araquari</i> (a definir)

	arguição conforme Quadro 5)	
08/03/2023	Resultado preliminar das arguições	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-2/
09/03/2023	Período de solicitação de recurso ao resultado preliminar das arguições	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgta@ifc.edu.br
10/03/2023	Resultado Final e Convocação para Matrícula	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-2/
10 a 17/03/2023	Período de Matrícula de Ingressantes 2023	Virtualmente, pela Secretaria de Pós-Graduação
20/03/2023	Chamada de matrícula para suplentes, se houver	https://ppgta.ifc.edu.br/2023-2/
20 a 24/03/2023	Período de matrícula para suplentes	Virtualmente, pela Secretaria de Pós-Graduação
31/03/2023	Início das aulas para ingressantes 2023	IFC ? Campus Araquari

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma ou de atestado de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituições de ensino brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidos no Brasil conforme legislação vigente, de acordo com as áreas mencionadas no item 2.1 deste edital;

4.2 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) tenha apresentado, para efeitos de inscrição neste processo seletivo, declaração de possível conclusão, sua matrícula estará condicionada à apresentação do diploma de conclusão da graduação no ato da matrícula;

4.3 Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

4.4 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do sistema SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, no endereço https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;

4.5 Para inscrição os candidatos deverão submeter na plataforma SIGAA os seguintes documentos conforme Quadro 3:

Quadro 3. Documentação necessária para inscrição e orientações quanto a formatação e nome dos arquivos.

DOCUMENTO	FORMATO DO ARQUIVO	NOMEAR O ARQUIVO COMO:
Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - frente e verso; e no caso de candidato estrangeiro apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com prazo de validade vigente;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Identidade
Comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no link: Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br) . O candidato deverá estar com situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidato estrangeiro será aceita uma cópia do passaporte (folhas com dados pessoais e foto);	Arquivo ÚNICO em formato PDF	CPF
Comprovante de Regularidade Militar para homens até 45 anos (Certificado de Reservista ou similar);	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Militar
Certidão de nascimento/casamento atualizada;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Certidão
Diploma do curso de Graduação, frente e verso, ou declaração de conclusão emitida pela instituição;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Diploma
Ficha de inscrição (Anexo I deste edital), completamente preenchida.	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Ficha
Currículo Lattes atualizado emitido pela plataforma <i>LATTES</i> do CNPq com as comprovações para pontuação, conforme Quadro 4.	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Lattes

Pré- projeto de pesquisa (Anexo II) deste Edital.	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Projeto
Declaração do Grupo de Reserva de Vaga escolhido.	Arquivo ÚNICO em formato PDF	Declaração

Parágrafo único: Para finalizar sua inscrição e gerar a GRU é necessário incluir **TODOS** os anexos, com exceção o comprovante de quitação militar para as mulheres.

4.6 Ao final da submissão dos documentos, os candidatos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00. O comprovante de pagamento GRU **deverá ser digitalizado em formato PDF e encaminhado via e-mail até o dia 07.02.2023 para o endereço de e-mail secretaria.ppgta@ifc.edu.br**, com texto do assunto identificando o nome do candidato e CPF correspondente;

Parágrafo único. A previsão de cobrança de taxa de inscrição do presente processo seletivo está em consonância com a lei.

4.7 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão atender ao disposto no Decreto n.º 6.135/2007. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento específico (**ANEXO IV**) acompanhado da cópia do NIS - Número de Identificação Social ou Cadastro Único para programas sociais - CadÚnico atualizado;

4.7.1 O prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição está descrito no Cronograma (Quadro 2).

4.8 Os documentos anexados devem estar legíveis;

4.9 Serão Indeferidas as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

I. Preencher informações incompletas no cadastro da plataforma SIGAA;

II. Anexar na plataforma SIGAA documentos incompletos, ilegíveis ou diferentes dos requisitados nos campos de anexos do formulário;

III. Não atender as orientações do item 4.3 deste edital.

4.10 A homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, conforme Quadro 2;

4.11. Será aceita apenas uma inscrição por CPF e, no caso de envio de mais de uma inscrição será considerado o último envio;

4.12 Serão homologadas as inscrições que atendam todos os quesitos previstos neste Edital;

4.13 O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção;

4.14 O candidato que solicitar condição(ões) específica(s) de acessibilidade deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, via e-mail da secretaria (secretaria.ppgta@ifc.edu.br), enviar laudo técnico que o enquadre na definição de pessoa com deficiência dada pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º e nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu artigo 5º § 1º, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido por profissional da área de saúde (médico, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, dentre outros);

4.15 O laudo técnico deverá conter: a) nome completo do/a candidato/a; b) diagnóstico com a descrição clínica do grau ou nível de deficiência que motivou a solicitação, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência; c) assinatura, carimbo, número do registro profissional e a identificação do/a profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro no Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão de classe competente. A emissão do atestado não poderá ser anterior ao período de doze meses a contar da data de inscrição;

4.16 O laudo técnico apresentado será avaliado pela Comissão Local responsável pela avaliação do laudo técnico para os Processos Seletivos do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados e verificando se a condição do candidato atende ao disposto neste edital;

4.17 O candidato que não apresentar laudo técnico comprobatório de sua condição específica de acordo com este edital, no ato da inscrição, não poderá requerer o pleito posteriormente;

4.18 O candidato deve solicitar a(s) condição(ões) específica(s) de acessibilidade para a participação do processo seletivo, obrigatoriamente, por meio do e-mail secretaria.ppgta@ifc.edu.br, com o laudo em anexo, após a inscrição no SIGAA;

4.19 A(s) condição(ões) específica(s) de acessibilidade será(ão) disponibilizada(s) ao candidato que tiver DEFERIDA a sua necessidade pela Comissão de Seleção;

4.20 O requerimento de tempo adicional será realizado conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 13.146 de 06 de julho 2015 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça. O tempo adicional para realização da arguição será de 15 (quinze) minutos além do tempo regulamentar, ficando a critério do candidato a utilização ou não de todo esse período;

4.21 O resultado da solicitação de condição(ões) específica(s) de acessibilidade (tempo adicional para arguição) será publicado no link <https://ppgta.ifc.edu.br/2023-2/>, juntamente com o Resultado Preliminar das Inscrições;

4.22 O candidato que não tiver a(s) condição(ões) específica(s) de acessibilidade (tempo adicional para arguição) deferido(s) pela Comissão de Seleção terá o direito de encaminhar recurso quanto ao não deferimento até às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2023;

4.23 A(s) condição(ões) específica(s) de acessibilidade e/ou o tempo adicional requeridos serão atendidos obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, avaliados pela Comissão de seleção;

4.24 As Pessoas com Deficiência participarão do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação, em igualdade de condições com os demais candidatos.

5 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será gerenciado pela Comissão de Seleção;

5.2 O processo seletivo ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste edital (Quadro 2) e constará de duas etapas:

I. Avaliação do currículo (ETAPA CLASSIFICATÓRIA): Esta etapa valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, a qual será considerada para o cálculo da nota final, com peso de 30%. A avaliação do currículo será realizada com base nos critérios de avaliação descritos no Quadro 4;

Quadro 4. Atividades e produções científicas e profissionais consideradas como critérios de classificação.

ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS	PONTUAÇÃO
Publicação em revista indexada (limite de até 5)	0,5 pontos por publicação (Total: 2,5)
Publicação de livro (com ISBN) (limite de até 5)	0,5 pontos por publicação (Total: 2,5)
Publicação de capítulo de livro (com ISBN) (limite de até 5)	0,2 pontos por capítulo (Total: 1,0)

Trabalho publicado em anais de evento científico (com ISSN) (limite de até 5)	0,1 ponto por trabalho (Total: 0,5)
Registro de patente (limite de até 5)	0,5 pontos por registro (Total: 2,5)
Experiência profissional na área de formação (limite de até 5 anos não sobrepostos e completos)	0,2 ponto por ano (Total: 1,0)

OBSERVAÇÕES:

- a) O currículo Lattes deverá ser entregue com a documentação comprobatória em conformidade com o Quadro 4, dispensando outros documentos que não constam no respectivo quadro. Somente serão consideradas as atividades científicas e profissionais dos últimos cinco anos, período de 20/12/2017 à 20/12/2022;
- b) Para a validação das Publicações em revista indexada e Trabalhos publicados em anais de evento científico com ISSN, será considerado como documento comprobatório, o *link* relacionado ao trabalho ou cópia do certificado;
- c) Para livro ou capítulo de livro, será considerado como documento comprobatório, o *link* relacionado ou cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário;
- d) Os registros de patentes deverão ser comprovados através de cópia do documento com o número de registro do processo na entidade competente;
- e) Para comprovação da experiência profissional na área de formação, o candidato deve apresentar cópia da carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração institucional (instituição de origem) de atividades.
- f) A Secretaria de Pós-Graduação poderá solicitar outros documentos para a efetiva comprovação das atividades do Quadro 4, caso seja necessário;
- g) As atividades não comprovadas não serão pontuadas.

II. Arguição da experiência acadêmico-profissional e da defesa do pré-projeto de mestrado para a banca de seleção (ETAPA ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA): Esta etapa valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, compostos a partir do Quadro 5, a qual será considerada para o cálculo da nota final, com peso de 70%. Para ser considerado aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos;

OBSERVAÇÕES:

- a) A apresentação será no formato expositivo, com possibilidade de utilização de recursos didáticos projetor multimídia (conexão VGA e HDMI) e quadro branco. O tempo máximo da apresentação do candidato será de 15 minutos, com posterior arguição pelos membros da banca de até 10 minutos;
- b) Os membros da banca de seleção serão definidos pela Comissão de Seleção e terá a seguinte composição:
 - I. 3 (três) membros titulares;
 - II. 1 (um) membro suplente.
- c) O candidato poderá impetrar recurso quanto a composição da banca de seleção, por e-mail à secretaria.ppgta@ifc.edu.br (**ANEXO III**), com as devidas justificativas;
- d) A nota final desta avaliação será obtida pela soma dos pontos atribuídos individualmente por cada membro da comissão avaliadora, a cada critério avaliado (Quadro 5), dividida por 3 (média aritmética simples). Posteriormente será utilizado o ponderamento de 70% para a constituição da nota final.

Quadro 5. Critérios de Avaliação da banca.

Critérios para Avaliação	Pontuação máxima
Clareza dos objetivos	1,0
Apresentação, dicção e motivação	1,0

Relação de continuidade apresentação	0,5
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	1,0
Abordagem das ideias fundamentais	1,0
Sequência lógica na apresentação	0,5
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas	1,0
Projeto com informações corretas	1,0
Adequação da apresentação em função do tempo estipulado para a prova	1,0
Estrutura do projeto evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0
Ineditismo da proposta	1,0

5.2.1 A nota final será a soma das duas notas, obtidas nas etapas classificatórias e eliminatória, com peso de 30% para a etapa I e 70% para a etapa II.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para a classificação geral, será considerada a nota final obtida pelo candidato na seleção, com base nas notas obtidas na primeira e na segunda etapa;

§1º No caso de haver mais candidatos do que vagas, serão reservadas 20% das vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transgêneros e não-binárias) e pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 2.6 deste Edital;

§2º A classificação contemplará duas listas, uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos das vagas reservadas citadas no artigo 2.6 deste Edital.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota, conforme opção de orientação (apontada no Anexo I do formulário de inscrição) e de acordo com a nota final, utilizando-se o CPF como identificação, além da divulgação das notas individuais obtidas nas etapas I e II;

6.3 Candidatos com a maior nota final, por orientador, serão convocados para a realização da matrícula conforme prazos estabelecidos no Quadro 2;

6.4 Se o candidato convocado não realizar a matrícula ou houver maior número de vagas disponíveis por orientador, os candidatos suplentes da sequência de classificação serão convocados até que a vaga seja preenchida;

6.5 Em caso de empate na nota classificatória, será selecionado o candidato mais idoso.

Parágrafo único: Caso alguma vaga permaneça disponível, será publicada uma listagem geral de classificados, em ordem decrescente de notas finais, os quais poderão ser aproveitados conforme disponibilidade docente e viabilidade de realização do projeto.

7 DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1 É admitido pedido de recurso quanto:

I. A isenção da taxa de inscrição;

II. Aos resultado preliminares de cada etapa, conforme Quadro 2;

III. A composição da banca.

7.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos em formulário próprio (**ANEXO III**). O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, e enviá-lo, em formato PDF, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-mail: **secretaria.ppgta@ifc.edu.br**;

7.3 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados será feita pela Secretaria do PGTA no IFC *Campus Araquari*, conforme cronograma Quadro 2;

8.2 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão estar com situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e quites com a Justiça Eleitoral; ambos serão verificados pela Secretaria no momento da matrícula;

8.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação da matrícula, via e-mail da secretaria (secretaria.ppgta@ifc.edu.br):

I. Requerimento de matrícula (será disponibilizado na Convocação para Matrícula);

II. Termo de veracidade de informações (será disponibilizado na Convocação para Matrícula).

8.4 A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação plena de todos os termos constantes deste Edital;

8.5 A Comissão de Seleção do PGTA se reserva ao direito de não preencher o número de vagas previsto;

8.6 Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção;

8.7 Todos os avisos e comunicações sobre este processo seletivo serão divulgados através do site <https://ppgta.ifc.edu.br/2023-2/>, não realizando o IFC qualquer outra forma de comunicação dos atos, sendo obrigação dos candidatos o acesso à página para obtenção das informações, inclusive para ciência dos resultados, prazos para recursos e demais informações;

8.8 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o custeio para a participação em todas as etapas desta seleção, não se responsabilizando o IFC por qualquer ressarcimento, passado ou futuro, ainda que o candidato receba a isenção do pagamento de taxa de inscrição;

8.9 Os candidatos matriculados poderão ter suas propostas de projeto alteradas durante a realização do curso, de acordo com a disponibilidade orçamentária, de infraestrutura e pertinência para o atendimento dos objetivos do PGTA.

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Processo de Seleção (Aluno Regular)

Nome completo:	
E-mail pessoal:	
Telefone (de preferência Whatsapp):	
Graduado no curso:	
Instituição onde graduou-se:	
Ano de conclusão da graduação:	
Possui vínculo empregatício ou atividade autônoma? Se	

sim, especifique.	
Empresa ou instituição em que trabalha:	
Área de atuação atual:	
Linha de pesquisa proposta para o mestrado:	
Possui alguma experiência na área proposta? Qual?	
Opção de orientação (Nome do pretense orientador):	

ANEXO II

MODELO DE PRÉ-PROJETO

Tema (É o assunto que se quer desenvolver, surge da curiosidade, dos desafios encontrados na literatura, das dificuldades práticas enfrentadas pelo pesquisador);

Título (Ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta);

Identificação da equipe (Identificação do aluno e nome completo do orientador. Para identificação do aluno, deve-se colocar o nome completo, e-mail, titulação, empresa ou instituição de vínculo do aluno);

1 Introdução, Contextualização do Problema e Estado da Arte ou Revisão Bibliográfica

(A introdução tem o objetivo de chamar a atenção do interlocutor, explicando a importância do tema e o valor da pesquisa. Deve apresentar o tema e o problema de pesquisa que será abordado. O Estado da Arte ou Estado do Conhecimento é o levantamento bibliográfico atualizado do que foi gerado de conhecimento até o momento sobre o problema de pesquisa que será abordado. Portanto, deve-se contextualizar o problema de pesquisa, levantamento bibliográfico atualizado, justificativa e objetivos). **Máximo três páginas**

2 Hipótese (É sinônimo de Suposição ou Especulação. É uma formulação provisória do resultado com intenção de ser demonstrada ou verificada através de metodologia apropriada, constituindo uma suposição admissível. Neste sentido, a Hipótese é uma afirmação categórica que tente responder ao problema levantado. É uma pré-solução para o problema levantado).

3 Objetivos (Os objetivos iniciam com verbos no infinitivo, por exemplo, analisar, verificar, mostrar) **Máximo uma página**

3.1 Geral (Responde à pergunta da pesquisa ou problema)

3.2 Específicos (Descrevem como será viabilizado o objetivo geral)

4 Metodologia (Como se pretende atingir os objetivos da pesquisa. Definir a abordagem da pesquisa, qualitativa ou quantitativa, o tipo de pesquisa, o instrumento de coleta de dados, grupo amostral e a análise estatística). **Máximo três páginas**

5 Expectativa de resultados e impacto econômico e social da resolução do problema abordado (Estimar a repercussão e/ou impactos sociais, econômicos, tecnológicos, científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado; indicar

os benefícios diretos e/ou indiretos da pesquisa com relação aos objetivos do curso).

Máximo uma página

6 Expectativa do projeto na geração de propriedade intelectual (Propriedade Intelectual: soma dos direitos relativos a direitos autorais e de imagem, patente de invenção, modelo de utilidade, marcas, programas de computador, desenho industrial, indicação geográfica, denominação de origem, cultivares e topografia de circuitos integrados). **Máximo uma página**

() Sim

() Não

Qual?

7 Cronograma de atividades a serem realizadas no projeto de acordo com o trimestre

ATIVIDADES PLANEJADAS	1º ANO				2º ANO			
	I	II	III	IV	I	II	III	IV

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato:

Fundamentação do Pedido:

Obs.: O pedido deverá ser encaminhado por e-mail, conforme consta no Edital.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CADÚNICO

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		Sexo: () M () F
RG:	Órgão Emissor:	Data da Emissão:
CPF:		NIS*:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Nome da Mãe:		

* NIS - Número de Identificação Social

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad.Único - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

ANEXO V

Autodeclaração étnica-racial

(Assinado digitalmente em 20/12/2022 16:56)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/ARA (11.01.02.02)
Matrícula: 1836822

(Assinado digitalmente em 19/12/2022 17:45)

FABRICIO MOREIRA SOBREIRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGES/ARA (11.01.02.39)
Matrícula: 2277446

(Assinado digitalmente em 20/12/2022 13:02)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

Processo Associado: 23349.005209/2022-48

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **5b38a5d758**